



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ 45.128.816/0001-33



## DECRETO N.º 035/2015, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

**“Dispõe sobre nomeação de membros para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Programa de Garantia de Renda Mínima”.**

**JAMIL SERON**, Prefeito do município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no § 1º do artigo 4º, da Lei Municipal nº. 1.672 de 08 de Maio de 2001;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam nomeados para constituírem o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Programa de Garantia de Renda Mínima, instituído pela Lei Municipal nº. 1.672, de 08 de Maio de 2001, os seguintes membros:

#### **I - Representante da Secretaria Municipal de Educação:**

- Juliana Sanches Pace

#### **II - Representante do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente:**

- Lourdes Aparecida Franzotti do Amaral

#### **III - Representante do Poder Executivo:**

- Cristiani Aparecida Bossolani Silvério

#### **IV - Representante de Associações Comunitárias:**

- Kátia Aparecida dos Santos Alves

#### **V - Representante do Poder Legislativo:**

- Luiz Henrique Sartorello

**Art. 2º.** Os membros do referido Conselho, ficam empossados pelo presente Decreto, tendo seus mandatos pelo período de 02 (dois) anos, a partir desta data, permitida a recondução, em conformidade com o Artigo 3º do Regimento Interno do referido Conselho, aprovado através do Decreto nº. 052, de 02 de Julho de 2001.

**Art. 3º.** Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 10 dias do mês de abril de 2015.

**JAMIL SERON**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura na data supra.

**EDUARDO RICARDO ANTUNES DE TOLEDO**  
Diretor Administrativo

